



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA MENOR VALOR GLOBAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026**

**REGIDO PELA LEI 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E
SUBSIDIARIAMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, mediante fornecimento de link de acesso à internet dedicado, simétrico (full duplex), com velocidade mínima de 1 Gbps (1000 Mbps), incluindo instalação, ativação, configuração, monitoramento, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva, **bem como o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços, tais como roteadores, modems, conversores, ONUs, fontes de alimentação, cabos e demais dispositivos indispensáveis ao perfeito funcionamento da conexão**, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Águas Formosas/MG, garantindo disponibilidade, segurança, estabilidade e desempenho adequados às atividades administrativas, legislativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Águas Formosas/MG

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23/06/2026
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 30/06/2026 as 09:00 horas
DURAÇÃO DA FASE DE LANCES.....: De 09:00h às 15:00h (06 horas) (IN n°67/2021, Art. 11)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:59 horas de 30/06/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO.....: Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA.....: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 003 DE 2 DE JANEIRO DE 2026: Nilzene Chaves Texeira Pinto

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.060,24 (Vinte e cinco mil sessenta reais e vinte e quatro centavos)

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br – Aviso de Dispensa Eletrônica 0XX/2026 > esclarecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Águas Formosas por intermédio do seu Setor de Compras e Licitações, realizará a presente Dispensa na Modalidade Dispensa Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Nilzene Chaves Teixeira Pinto, Pregoeiro oficial, designada pela PORTARIA N° 003 DE 2 DE JANEIRO DE 2026, e pela Equipe de Apoio, designada através da PORTARIA N° 003 DE 2 DE JANEIRO DE 202, anexadas aos autos do procedimento e regido pelas Leis n° 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Aviso.

1.3. O Aviso e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Aviso, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2.OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, mediante fornecimento de link de acesso à internet dedicado, simétrico (full duplex), com velocidade mínima de 1 Gbps (1000 Mbps), incluindo instalação, ativação, configuração, monitoramento, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva, **bem como o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços, tais como roteadores, modems, conversores, ONUs, fontes de alimentação, cabos e demais dispositivos indispensáveis ao perfeito funcionamento da**



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

conexão, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Águas Formosas/MG, garantindo disponibilidade, segurança, estabilidade e desempenho adequados às atividades administrativas, legislativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir à Câmara Municipal de Águas Formosas/MG acesso contínuo, seguro e de alta disponibilidade à internet, recurso indispensável para a execução das atividades administrativas, legislativas e institucionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Atualmente, a conectividade à internet constitui ferramenta essencial para o funcionamento dos órgãos públicos, permitindo a utilização de sistemas informatizados de gestão, plataformas de prestação de contas, portais de transparência, sistemas de tramitação de processos legislativos, consultas a bancos de dados governamentais, comunicação institucional, videoconferências, transmissões de sessões legislativas e atendimento às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

A contratação de um link de internet dedicado, simétrico (full duplex), com velocidade de 1 Gbps (1000 Mbps), mostra-se necessária para assegurar maior estabilidade, desempenho, confiabilidade e disponibilidade da conexão, reduzindo riscos de interrupções que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal. Diferentemente dos serviços convencionais de banda larga, o link dedicado oferece garantia de banda contratada, menor latência e maior qualidade na transmissão e recepção de dados, características indispensáveis para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

Além disso, o aumento da utilização de sistemas em nuvem, plataformas digitais de gestão pública, ferramentas de comunicação remota e mecanismos de transparência exige infraestrutura tecnológica compatível com a demanda atual e futura do órgão, garantindo eficiência administrativa, segurança da informação e melhor desempenho operacional.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e modernização da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara Municipal e para o atendimento adequado das demandas da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração, assegurando os meios tecnológicos indispensáveis ao regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Águas Formosas/MG.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente contratação as pessoas jurídicas legalmente constituídas e regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

4.2. As empresas participantes deverão possuir autorização, licença ou outorga expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, quando exigida pela legislação vigente, para a prestação dos serviços objeto da contratação.

4.3. Para fins de habilitação, as licitantes deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Não poderão participar da presente contratação:

a) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

b) empresas que estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) empresas em processo de falência, dissolução, liquidação ou extinção;

d) empresas cujos sócios, administradores ou representantes legais possuam vínculo que caracterize conflito de interesses com agentes públicos envolvidos no processo de contratação;

e) empresas reunidas em consórcio, salvo autorização expressa da Administração, devidamente justificada no processo;

f) pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas nos artigos 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) empresas que não possuam capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

4.5. A participação na contratação implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.6. A empresa contratada deverá possuir infraestrutura técnica, operacional e administrativa suficiente para garantir a prestação contínua dos serviços, incluindo suporte técnico, manutenção e atendimento às demandas da Câmara Municipal de Águas Formosas/MG durante toda a vigência contratual.

4.7. A comprovação das condições de participação e habilitação poderá ser exigida por meio de documentos, certidões, atestados, declarações e demais elementos necessários à verificação da aptidão da empresa para executar o objeto contratado, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Até 01 (um) dia útil antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou requerer providências acerca dos termos deste processo de contratação, devendo protocolizar o pedido diretamente na plataforma eletrônica utilizada para a realização da disputa, no campo específico destinado a essa finalidade.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito, contendo a identificação do interessado e a exposição clara e objetiva da dúvida ou questionamento, de forma a possibilitar sua adequada análise pela Administração.

5.3. Caberá ao Agente de Contratação analisar e responder aos pedidos de esclarecimentos e às solicitações de providências formuladas pelos interessados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os esclarecimentos e respostas emitidos pela Administração serão disponibilizados na própria plataforma eletrônica e passarão a integrar o processo de contratação para todos os fins, vinculando os participantes às informações prestadas.

5.5. Caso o pedido de esclarecimento ou de providência resulte na necessidade de alteração das condições estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta ou demais documentos do processo, a Administração poderá promover as adequações necessárias e, quando couber, redesignar a data para recebimento das propostas, assegurando ampla publicidade aos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

5.6. Os pedidos apresentados fora do prazo estabelecido neste item não serão conhecidos, ressalvada a hipótese de a Administração entender pertinente sua apreciação em razão do interesse público.

5.7. Para esta contratação, os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolizados por meio do portal eletrônico Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, em campo próprio disponibilizado no processo correspondente.

5.8. A apresentação de pedido de esclarecimento não suspende os prazos da contratação, salvo quando a Administração reconhecer a necessidade de alteração dos documentos do processo ou adotar medida que implique modificação das condições inicialmente estabelecidas.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, de caráter intransferível, obtidas por meio da plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como sua utilização em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Águas Formosas/MG, ao provedor do sistema ou a terceiros qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

6.5. A participação na Dispensa Eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

6.6. O envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e às condições previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

6.7. Como condição para participação na Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

I – Declaro que não incorro em quaisquer das condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Declaro que atendo aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Aviso de Contratação Direta e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V – Declaro que os valores constantes da proposta contemplam a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, conforme disposto no art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – Declaro estar ciente das condições de execução do objeto e concordar integralmente com as exigências constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

VII – Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VIII – Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

IX – Declaro, quando for o caso, estar enquadrado como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios nela previstos.

- Sim, ME
- Sim, EPP
- Não se enquadra

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer requisito de participação ou habilitação sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.9. Os fornecedores deverão observar os procedimentos operacionais constantes do manual disponibilizado pela plataforma Licitar Digital, bem como as orientações necessárias para acesso e utilização do sistema eletrônico durante todas as fases da contratação, disponível no endereço: <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente Dispensa Eletrônica dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Aviso de Contratação Direta, de forma automática.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados de seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os fornecedores poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

7.5. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a fase de disputa, devendo ser apresentados com, no máximo, duas casas decimais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

- 7.8.** Os fornecedores poderão enviar lances públicos e sucessivos durante todo o período estabelecido para a etapa competitiva.
- 7.9.** A etapa de lances terá duração de 06 (seis) horas, contadas a partir da abertura da sessão pública, não havendo prorrogação automática do prazo.
- 7.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.
- 7.11.** Encerrada a fase competitiva, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, realizar negociação diretamente com o fornecedor detentor da melhor proposta.
- 7.12.** Em caso de falha operacional do sistema, os lances apresentados em desacordo com as disposições deste Aviso poderão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 7.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação dos demais concorrentes.
- 7.14.** O fornecedor que não apresentar lances concorrerá com o valor originalmente constante de sua proposta.
- 7.15.** Encerrada a etapa de lances, será assegurado o tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.
- 7.16.** Consideram-se empatadas com a melhor proposta as ofertas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço obtido.
- 7.17.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de valor inferior àquela considerada vencedora, no prazo estabelecido pelo sistema, exercendo o direito de preferência previsto na legislação.
- 7.18.** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese prevista no item anterior, observada a ordem de classificação.
- 7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio eletrônico para definição da ordem de convocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

7.20. Persistindo situação de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, com o objetivo de obter condições mais vantajosas para a Administração, vedada negociação em condições diversas das previstas neste Aviso.

7.22. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais participantes.

7.23. Quando necessário, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para encaminhar proposta atualizada e adequada ao último lance ofertado, bem como documentos complementares indispensáveis à análise da proposta, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação realizada pelo sistema.

7.24. Após a negociação e o recebimento da proposta final ajustada, o Agente de Contratação procederá à fase de aceitação e julgamento da proposta, verificando sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os valores estimados para a contratação, as especificações técnicas do objeto, os requisitos de desempenho e qualidade, bem como as demais condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

8.2. Encerrada a etapa de lances e a negociação, será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor preço global e que atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Aviso.

8.3. Caso a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar não seja aceitável, apresente preço inexequível ou não atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará as propostas subsequentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta apta a ser declarada vencedora.

8.4. No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.5. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total resultante da multiplicação das quantidades pelos preços unitários, prevalecerá o valor unitário, procedendo-se às correções necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

8.6. Serão desclassificadas as propostas que:

I – não atenderem às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta ou em seus anexos;

II – apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

III – contiverem vícios insanáveis, omissões ou irregularidades que comprometam sua análise e julgamento;

IV – apresentarem condições incompatíveis com as especificações técnicas, prazos ou demais requisitos estabelecidos para a contratação;

V – apresentarem informações falsas ou documentos em desacordo com as exigências legais.

8.7. Serão igualmente rejeitadas as propostas que não contenham elementos suficientes para a identificação do objeto ofertado ou que impossibilitem a avaliação de sua conformidade com as especificações exigidas.

8.8. Na hipótese de não serem apresentados lances, será considerada para julgamento a proposta originalmente cadastrada no sistema, desde que compatível com o valor estimado da contratação e com as exigências deste Aviso.

8.9. O Agente de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, informações complementares ou documentos necessários à análise da proposta, desde que não impliquem alteração de seu conteúdo essencial ou afronta ao princípio da isonomia.

8.10. Da sessão pública será gerada ata eletrônica circunstanciada, contendo o registro de todos os atos praticados, propostas apresentadas, lances ofertados, negociações realizadas e demais ocorrências relevantes do procedimento.

8.11. Constatado o atendimento de todas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor, cabendo à autoridade competente promover a adjudicação e a homologação do procedimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12. Mesmo após a fase de habilitação, a empresa poderá ser desclassificada ou ter sua contratação impedida caso sejam constatados fatos supervenientes que comprometam sua capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica ou idoneidade para contratar com a Administração Pública.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

9.1. Encerrada a fase de lances e concluída eventual negociação, a proposta final do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico, considerando o último lance ofertado e aceito.

9.2. Tratando-se de contratação composta por item único, o valor da proposta final corresponderá ao último lance válido registrado no sistema, observado o resultado da negociação, quando realizada.

9.3. Caso seja necessária a adequação ou atualização da proposta final, o Agente de Contratação solicitará ao fornecedor classificado em primeiro lugar o envio da proposta ajustada, por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou em outro prazo devidamente fixado durante a sessão.

9.4. A proposta final deverá conter, no mínimo:

I – identificação da empresa proponente;

II – descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III – valor global da contratação, expresso em moeda corrente nacional;

IV – prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

V – declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, instalação, suporte técnico, manutenção e quaisquer outras despesas incidentes.

9.5. O Agente de Contratação poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares relacionados à proposta final, desde que tais solicitações não impliquem alteração da substância da proposta originalmente apresentada.

9.6. A não apresentação da proposta final ajustada, quando solicitada, dentro do prazo estabelecido, poderá acarretar a desclassificação da proposta, facultando-se à Administração convocar os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.7. A proposta final será analisada quanto à sua conformidade com as especificações do objeto, aos preços praticados no mercado e às exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, constituindo condição indispensável para a adjudicação do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

9.8. Após a aceitação da proposta final e a verificação do atendimento das condições de habilitação, o fornecedor será declarado vencedor do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Constituem documentos de habilitação jurídica:

I – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

III – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado das alterações contratuais ou da consolidação respectiva;

IV – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V – Sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

10.3. A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

10.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de:

I – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da apresentação da documentação, quando não constar prazo de validade próprio.

10.5. Considerando a natureza do objeto, a licitante deverá apresentar a seguinte qualificação técnica:

I – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação;

II – Comprovação de autorização, registro ou outorga para prestação de serviços de telecomunicações expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, quando exigida pela legislação aplicável ao serviço contratado;

III – Declaração de que possui estrutura técnica, operacional e pessoal qualificado para a execução dos serviços objeto da contratação.

10.6. A licitante deverá apresentar, quando não supridas pelo sistema eletrônico, as seguintes declarações:

I – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

II – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;

IV – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

10.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por documentos digitais emitidos diretamente pelos órgãos competentes, desde que permitam a verificação de sua autenticidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

10.8. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer dúvidas, verificar informações ou confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão observar o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista, quando aplicável.

10.10. O não atendimento das exigências de habilitação implicará a inabilitação do fornecedor, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.11. A documentação de habilitação deverá estar válida na data de sua apresentação, podendo a Administração consultar bases oficiais para confirmação das informações prestadas.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e de habilitação, e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto da contratação será adjudicado ao fornecedor declarado vencedor.

11.2. A adjudicação será realizada pelo Agente de Contratação, quando não houver interposição de recurso ou após o regular julgamento dos recursos eventualmente apresentados.

11.3. Concluída a fase de adjudicação, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A homologação do procedimento não gera direito adquirido à contratação, mas apenas expectativa de direito, ficando sua efetivação condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e observância das disposições legais aplicáveis.

11.5. Após a homologação, a Administração convocará a empresa vencedora para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta.

11.6. A autoridade competente poderá revogar a presente contratação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado da contratação, a empresa vencedora será convocada para assinar o Contrato Administrativo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

12.2. A convocação para assinatura do contrato poderá ocorrer por meio eletrônico, correio eletrônico (e-mail), sistema eletrônico oficial ou outro meio idôneo que permita a comprovação do recebimento.

12.3. No ato da assinatura do contrato, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o procedimento de contratação.

12.4. Caso a adjudicatária não compareça para assinar o contrato no prazo estabelecido, deixe de apresentar documentação complementar exigida ou não mantenha as condições de habilitação, poderá ser convocado o fornecedor remanescente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Aviso de Contratação Direta.

12.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições mais favoráveis para a contratação.

12.7. A assinatura do contrato poderá ser realizada mediante assinatura eletrônica com certificação digital ou por outro meio legalmente admitido que assegure a autenticidade e integridade do documento.

12.8. A contratação decorrente deste procedimento vincula-se integralmente ao Aviso de Contratação Direta, à proposta vencedora, ao Termo de Referência e aos demais documentos que integram o processo administrativo, independentemente de transcrição.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

13.1. O contrato decorrente desta Dispensa Eletrônica terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, demonstração da vantajosidade econômica e manutenção das condições mais vantajosas para a Câmara Municipal de Águas Formosas/MG.

13.2. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá garantir a continuidade, disponibilidade, qualidade e regularidade dos serviços contratados, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato administrativo.

13.3. Os equipamentos fornecidos para a execução dos serviços permanecerão em regime de comodato durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada a responsabilidade pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição em caso de defeito e retirada dos equipamentos ao término da contratação, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

13.4. Caso a contratada deixe de prestar os serviços dentro das especificações estabelecidas ou não mantenha os níveis mínimos de qualidade e disponibilidade exigidos, ficará obrigada a promover a imediata regularização dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas neste Aviso de Contratação Direta, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. O período de indisponibilidade do serviço, quando ocasionado por falha imputável à contratada, poderá ser considerado para fins de aplicação das penalidades contratuais, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

13.6. A eventual prorrogação contratual ficará condicionada à avaliação satisfatória da execução dos serviços pela fiscalização do contrato, à existência de dotação orçamentária e à manutenção das condições de habilitação da contratada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, a prestação inadequada dos serviços ou a não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Câmara Municipal de Águas Formosas/MG poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. Será aplicada a sanção de advertência quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato que não resulte em prejuízo significativo à Administração, bem como nas hipóteses de pequenas irregularidades que possam ser corrigidas sem maiores impactos na execução contratual.

14.4. Poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nas seguintes hipóteses:

I – atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na implantação, ativação ou regularização dos serviços;

II – execução imperfeita ou inadequada dos serviços contratados;

III – descumprimento de obrigações contratuais que acarretem prejuízo à Administração.

14.5. Poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de inexecução total do objeto, abandono da execução contratual ou recusa injustificada em iniciar ou manter a prestação dos serviços.

14.6. O atraso injustificado na execução do objeto poderá ensejar, ainda, a aplicação de multa diária, na forma estabelecida no contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo estabelecido em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

14.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.9. As penalidades previstas neste instrumento não possuem caráter exaustivo, podendo outras infrações contratuais ser apuradas e sancionadas na forma dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10. As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observada a gravidade da infração, os danos causados à Administração e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

14.11. Além das hipóteses previstas em lei, poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis as seguintes condutas:

- I** – retardar injustificadamente a execução do objeto;
- II** – deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual;
- III** – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou execução do contrato;
- IV** – fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- V** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VI** – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

14.12. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

14.13. Na aplicação das sanções serão observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

15. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

15.1. No caso de o procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Águas Formosas/MG poderá:

I – republicar o procedimento;

II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas ou regularizar sua situação quanto aos requisitos de habilitação;

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas neste Aviso de Contratação Direta.

15.2. O disposto nos incisos I e III do item anterior poderá ser utilizado também nas hipóteses em que o procedimento restar deserto.

15.3. Considera-se fracassado o procedimento quando nenhuma proposta for julgada válida ou quando todos os fornecedores forem inabilitados.

15.4. Considera-se deserto o procedimento quando não houver apresentação de propostas por fornecedores interessados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Homologado o procedimento, o adjudicatário será convocado para assinatura do contrato administrativo ou instrumento equivalente.

16.2. Caso o adjudicatário não execute os serviços nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em sua proposta, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Competente, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

16.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços somente será analisada se apresentada antes do término do prazo originalmente fixado e devidamente fundamentada.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou iniciar a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação vigente.

16.6. Na hipótese prevista no item anterior, poderá ser convocado o fornecedor remanescente, observada a ordem de classificação.

16.7. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.8. A Administração poderá promover acréscimos ou supressões quantitativas no objeto contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.9. Será assegurado aos interessados o acesso aos documentos do procedimento, observadas as disposições legais relativas à publicidade e ao acesso à informação.

16.10. É vedada a subcontratação total do objeto contratado, admitindo-se a subcontratação parcial somente mediante prévia e expressa autorização da Administração.

16.11. A presente Dispensa Eletrônica poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646

e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000

Águas Formosas - Minas Gerais

todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada.

16.12. No interesse da Administração, poderão ser relevadas falhas meramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento, a competitividade ou a isonomia entre os participantes.

16.13. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

16.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta do Contrato;
- c) Anexo III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

16.15. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no Portal da Licitar Digital.

16.16. O simples encaminhamento da proposta pelo sistema eletrônico implica pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

16.17. No caso de divergência entre as disposições constantes deste Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta.

16.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente da Câmara Municipal de Águas Formosas/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

16.19. Cada fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento, podendo a Administração solicitar documentos complementares sempre que necessário à adequada instrução processual.

16.20. É vedada a utilização de expedientes meramente protelatórios que visem impedir o regular andamento do procedimento, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.21. As normas disciplinadoras deste procedimento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.22. Informações complementares acerca deste procedimento poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Águas Formosas/MG, durante o horário de expediente, bem como por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização da Dispensa Eletrônica.

Águas Formosas/MG – 23 de junho de 2026

Cláudio Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara

Nilzene Chaves Texeira Pinto
Agente de contratação